

### **1.2.3 PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**CONCEITO:** É a passagem do servidor de uma classe para classe superior subsequente.

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração de Pessoal/DAP.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 12772/2012; Portaria nº 554/MEC/2013; Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013 e Ofício Circular 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018.

#### **REQUISITOS PARA CONCESSÃO:**

1. Cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições:

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:

a) possuir o título de doutor; e

b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho.

#### **PROCEDIMENTO:**

1. Preencher requerimento (modelo anexo), acompanhado de currículo *lattes* devidamente comprovado e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, e encaminha ao Chefe de Departamento.

2. O servidor que receber o requerimento deverá conferir a documentação comprobatória do currículo *lattes* e das atividades desenvolvidas.

3. O processo será formalizado e iniciado no Departamento Acadêmico de lotação do docente.

4. Após aberto o processo no SEI, deverá ser encaminhado à CRD para emissão das informações funcionais do docente.

5. O chefe do Departamento nomeia e despacha o processo para um Conselheiro Relator do seu departamento, o qual emitirá parecer, informando a pontuação auferida pelo interessado segundo tabela constante no Anexo I da Resolução 116/CONSAD/2013 e julgando a aptidão do docente acerca da promoção.

6. O Conselho do Departamento aprecia e delibera sobre o parecer do relator.

7. Aprovada a promoção do docente, o Chefe do Departamento anexa Ata do Conselho do Departamento e encaminha à DAP,

8. DAP instrui, emite portaria e encaminha à PRAD.

9. DAP solicita publicação da portaria no Boletim de Serviço.

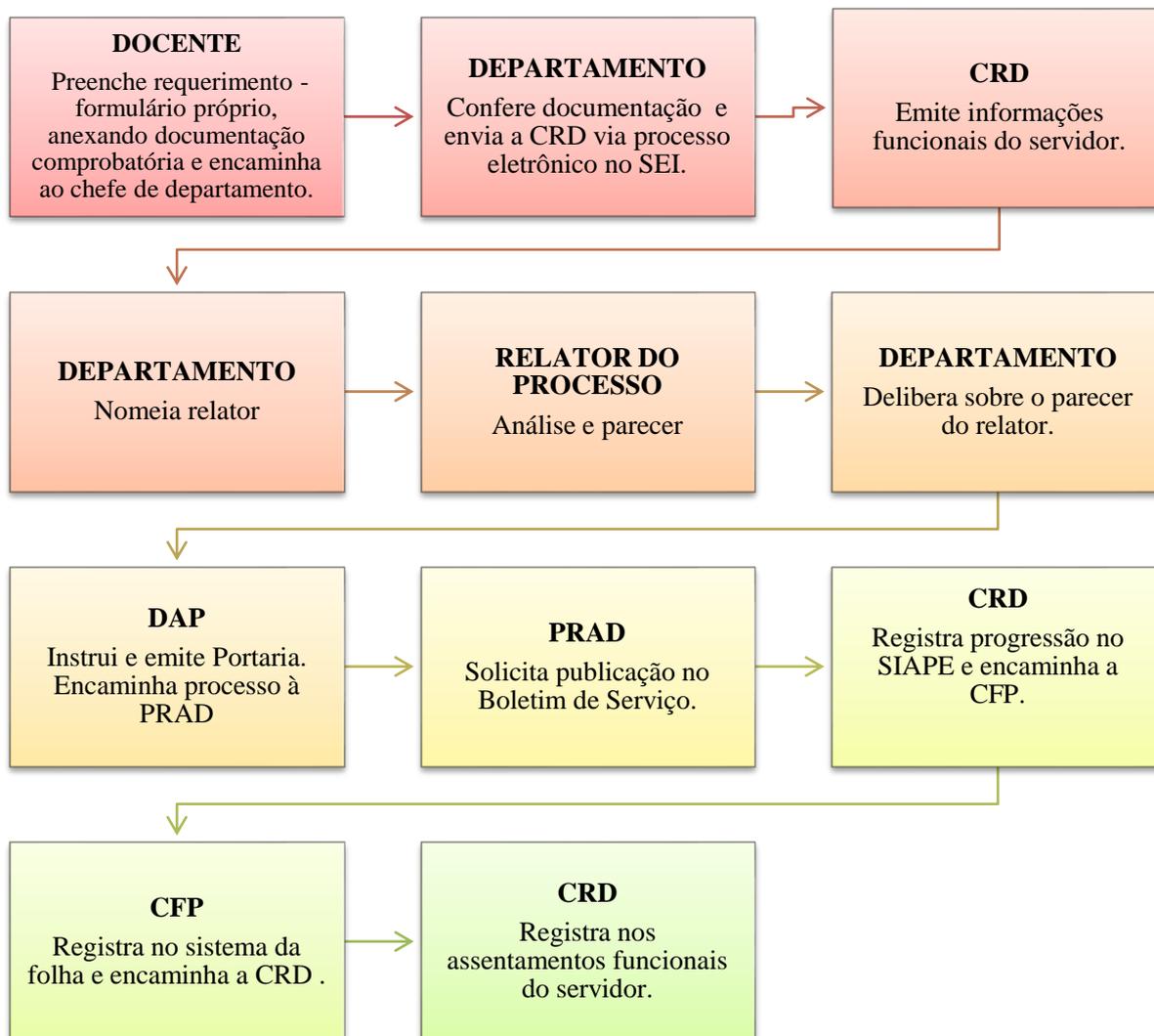
10. A PRAD encaminha o processo à Coordenadoria de Registro e Documentos-CRD para registro da progressão no sistema SIAPE e encaminha à CFP.

11. A CFP faz o cadastro no sistema da folha e encaminha à CRD para inclusão no assentamento funcional do servidor.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Não há possibilidade de acúmulo de interstícios para fins de concessão de progressão funcional em mais de um nível por vez na Carreira de Magistério Superior, tendo em vista a determinação normativa que exige o cumprimento cumulativo de 2 anos de efetivo exercício em cada nível, conforme Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

## PROCEDIMENTO 56 - PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR



**FORMULÁRIO 65 – PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE - PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DOCENTE:</b>	
Nome:	
Cargo:	Mat. SIAPE:
Lotação:	
Telefones: Residencial: _____	; Comercial: _____ ; Celular: _____
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	
Lei 12772/2012; Portaria nº 554/MEC/2013; Resolução 116/CONSAD/UNIR, de 24 de dezembro de 2013 e Ofício Circular 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018.	
<b>3. REQUERIMENTO</b>	
Requer ao Departamento Acadêmico de _____ concessão da <b>PROMOÇÃO FUNCIONAL</b> de Professor _____ para Professor _____, no interstício de _____ a _____, conforme memorial descritivo devidamente comprovado e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, em anexo.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
Local: _____	Data: ____/____/____
_____ Assinatura do(a) servidor(a)	
<b>Observações:</b>	
<b>1. A formalização de processo para nova progressão funcional ficará condicionada à conclusão satisfatória do processo antecedente.</b>	
<b>2. Cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último nível da classe D, com denominação de professor Associado.</b>	
<b>3. Possuir o título de doutor.</b>	
<b>4. Apresentação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita.</b>	